



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO**
CASA LADISLAU CORDEIRO DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Dispõe sobre a instituição de critérios objetivos para perfuração de poços artesianos no Município de Tenório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tenório, o conjunto de critérios objetivos para a perfuração de poços artesianos executados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A perfuração de poços artesianos no Município obedecerá aos seguintes critérios:

I – Existência, comprovada através de documento hábil e idôneo, de demanda de abastecimento de água para consumo humano, especialmente em comunidades que apresentem escassez hídrica ou abastecimento insuficiente;

II – Análise técnica prévia, elaborada por profissional habilitado, que demonstre a viabilidade hídrica e geológica do local a ser perfurado;

III – Respeito às normas ambientais e de proteção de recursos hídricos vigentes, com apresentação das licenças e autorizações necessárias;

IV – Priorização de áreas rurais e comunidades vulneráveis, de acordo com indicadores sociais e econômicos;

V – Publicidade e transparência dos atos relacionados à perfuração, com divulgação prévia no site oficial do Município e em outros meios de comunicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tenório, 28 de maio de 2025.

Maria Edna Souto Alves da Costa
MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA
VEREADORA

RECEBIDO E h.
28/05/2025



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer critérios objetivos para a perfuração de poços artesianos realizados pela Prefeitura Municipal de Tenório, garantindo maior transparência, equidade e eficácia no uso dos recursos públicos.

A perfuração de poços artesianos tem se mostrado essencial para assegurar o abastecimento de água em comunidades rurais e vulneráveis do nosso Município, especialmente em períodos de estiagem. No entanto, a ausência de parâmetros claros e objetivos pode comprometer a correta priorização e o planejamento das ações.

Ao definir critérios técnicos e sociais, buscamos assegurar que a iniciativa pública atenda, prioritariamente, as populações mais carentes e que a escolha dos locais para perfuração de poços seja fundamentada em estudos técnicos, evitando desperdícios e garantindo a sustentabilidade ambiental.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que visa melhorar a gestão hídrica municipal e proteger o direito essencial de acesso à água.

Maria Edna Souto Alves da Costa
MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA
VEREADORA



Ofício nº 022/2025

Gabinete da Vereadora Edna Souto

Tenório, 28 de maio de 2025.

Ao Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Tenório

Sr. ADILSON CESAR MODESTO CONSERVA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de critérios objetivos para perfuração de poços artesianos realizados pela Prefeitura Municipal de Tenório.

Trata-se de uma proposição de extrema importância para a melhoria das condições de abastecimento de água no Município, priorizando comunidades vulneráveis e assegurando maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Certa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores, subscrevo-me atenciosamente.

Maria Edna Souto Alves da Costa
MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA
VEREADORA